PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71 Mov. 24

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 19.080.328-7 **Convênio nº 01/2022**

Que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, com a finalidade de instalação de um Posto Avançado para atendimento ao público em sala e garagem cedidas pelo MUNICÍPIO DE CIANORTE propondo a mútua cooperação na prestação de assistência jurídica aos cidadãos hipossuficientes.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ/AM sob o nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu Defensor Público Geral, Sr. André Ribeiro Giamberardino, brasileiro, casado, portador do documento de identidade n° 7.097.617-0 SSP/PR, CPF n° 045.885.439-54, residente e domiciliado na Rua Antônio Escorsin, 504, Casa 7, Santa Felicidade, Curitiba/PR, nomeado pelo Decreto n° 8.963/2021, que subscrevem o presente ato; e o **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.309.806/0001-28, com sede no Centro Cívico, 100, Cianorte - PR, CEP 87200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antonio Franzato, brasileiro, portador do documento de identidade n° RG: 3.037.024-4 SSP/PR, CPF: 306.800.859-04;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações a ser regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto constituir parceria entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE CIANORTE, com a instalação de um Posto Avançado de Atendimento ao Público estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de Cianorte.

2. DA GRATUIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os signatários deste ajuste.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 04/11/2022 13:56. Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 04/11/2022 13:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a6b97b29c50ec0dfd5502df06e3e65db**.

Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Jeisa Damaris Nogueira** em: 14/12/2022 11:18. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **963bb458aafdc2e43dddcc20d61da06c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72 Mov. 24

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

CLÁUSULA TERCEIRA: Cabe à DEFENSORIA PÚBLICA

I- A responsabilidade pelo atendimento e o funcionamento do Posto Avançado para atendimento ao público.

II- Fornecer os materiais de expediente.

III- Fazer triagem das pessoas atendidas, de modo a verificar a hipossuficiência necessária e imprescindível para a assistência jurídica, nos termos da lei;

IV- Divulgar o presente instrumento, por meio de sua rede de comunicação, bem como todas as atividades que dela derivam;

V- Comunicar ao MUNICÍPIO DE CIANORTE sobre o andamento do objeto deste Termo, no que concerne às suas responsabilidades, fazendo sugestões que porventura possam aperfeiçoar o instrumento;

VI- Responsabilizar um(a) servidor(a) da instituição para fiscalizar os serviços fornecidos pelo Município, na Sede da DPE-PR.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

CLÁUSULA QUARTA: Cabe ao **MUNICÍPIO DE CIANORTE**

I- Ceder espaço físico para a instalação do Posto Avançado da DEFENSORIA PÚBLICA nas dependências do MUNICÍPIO DE CIANORTE;

II- Responsabilizar-se pelo fornecimento de água, luz e internet no espaço ora cedido, bem como pelo fornecimento de mobílias, manutenção e conservação de limpeza e segurança;

III- Divulgar o presente instrumento, por meio de sua rede de comunicação, bem como todas as atividades que dela derivam;

5. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CLÁUSULA QUINTA: Após a assinatura deste instrumento, e antes do início das atividades, as partes assinarão um Termo de Cessão de Uso do espaço físico do MUNICÍPIO DE CIANORTE, nos termos da legislação que rege a matéria.

6. DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Em qualquer ação promocional do objeto deste Termo de Cooperação deverão ser obrigatoriamente consignados todos os partícipes, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, a teor do disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

7. DA VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO E RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração do presente Termo de Cooperação será de vinte e quatro (24) meses contados a partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aditamento,

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 04/11/2022 13:56. Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 04/11/2022 13:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a6b97b29c50ec0dfd5502df06e3e65db**.

Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Jeisa Damaris Nogueira** em: 14/12/2022 11:18. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **963bb458aafdc2e43dddcc20d61da06c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73 Mov. 24

se acordado as partes, mediante comunicação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

8. DO ESPAÇO FÍSICO

CLAUSULA OITAVA: O MUNICÍPIO DE CIANORTE disponibilizará, para instalação da DEFENSORIA PÚBLICA, espaço físico com 03 (três) postos de atendimento e 01 (uma) vaga de garagem, localizado à Rua Fernão Dias, n.º 95, zona 1, próximo ao Centro Cívico de Cianorte-PR, identificando a instituição com placa indicativa, na qual poderá constar referência ao presente acordo.

9. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A eficácia deste Termo de Cooperação, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Executivo, que será providenciada pela DPE-PR, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Indica-se como fiscal do presente Termo de Convênio o Defensor Matheus Cavalcanti Munhoz.

11. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes em pleno acordo com os termos do presente no Termo de Cooperação, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste instrumento, uma vez esgotadas todas as possibilidades de conciliação entre as partes.
E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
André Ribeiro Giamberardino
Defensor Público-Geral

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2022.12.14 08:03:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Marco Antonio Franzato
Prefeito de Cianorte

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 04/11/2022 13:56. Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 04/11/2022 13:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a6b97b29c50ec0dfd5502df06e3e65db**.

Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Jeisa Damaris Nogueira** em: 14/12/2022 11:18. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **963bb458aafdc2e43dddcc20d61da06c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 24

_____

Nome Legível:
CPF:

_____

Nome Legível:
CPF:

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 04/11/2022 13:56. Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 04/11/2022 13:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a6b97b29c50ec0dfd5502df06e3e65db**.

Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Jeisa Damaris Nogueira** em: 14/12/2022 11:18. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **963bb458aafdc2e43dddcc20d61da06c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 63a Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 75 Mov. 24

Documento: **TERMODECOOPERACAOTECNICADPPReaPrefeituradeCianorte.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 04/11/2022 13:56.

Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 04/11/2022 13:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a6b97b29c50ec0dfd5502df06e3e65db**.

Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Jeisa Damaris Nogueira** em: 14/12/2022 11:18. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **963bb458aafdc2e43dddcc20d61da06c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75a
Mov. 24

Documento: **Minuta_Alterada__Termo_de_CooperacaoAssinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 16/12/2022 15:30.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marco Antonio Franzato** em 14/12/2022 08:03.

Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Jeisa Damaris Nogueira** em: 14/12/2022 11:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **963bb458aafdc2e43dddcc20d61da06c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 28

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 039/2022

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e MUNICÍPIO DE CIANORTE.

OBJETO: Instalação de um Posto Avançado para atendimento ao público em sala e garagem cedidas pelo Município de Cianorte propondo a mútua cooperação na prestação de assistência jurídica aos cidadãos hipossuficientes.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 19.537.058-3

FISCAL (DPEPR): Matheus Cavalcanti Munhoz (Defensor Público, Assessor de Projetos Especiais).

VIGÊNCIA: Vinte e quatro (24) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 16/12/2022 15:43. Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Beatriz Fernandes de Liz** em: 16/12/2022 15:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8fdc287c4949f52ece1e5239ff32a12**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79a
Mov. 28

Documento: **Extratodotermo039.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 16/12/2022 15:43.

Inserido ao protocolo **19.537.058-3** por: **Beatriz Fernandes de Liz** em: 16/12/2022 15:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8fdc287c4949f52ece1e5239ff32a12**.